

LEI Nº 166/2003.

De 19 de fevereiro de 2003.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 166/2003

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 19/02/2003

Responsável:

Nasser Elias Hasan
NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

- Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais
- Função: 12 – Educação
- Programas: 102 – Implantação e Manutenção de Atividades Culturais, Desporto e Lazer.
- Subfunção: 364 – Ensino Pós-Médio e Superior
- Projeto: 1.113 – Aquisição de Veículos Escolares
- Recurso: 01 – Livre
- Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º o Superávit
Financeiro de 2002.

Art. 3º. Fica incluída a ação nº 09, Aquisição de Veículos Escolares no Programa
105 – Modernização e Manutenção do Ensino Fundamental do Município no anexo das
Prioridades e Metas da Administração Pública para 2003 da Lei 145/2002 que dispõe sobre
as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária 2003 e no mesmo anexo da 051/2001,
que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2002/2005, fica alterada a mesma
ação, onde se refere como meta a compra de 2 ônibus, passa a ser 3 ônibus.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de fevereiro de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Nasser Elias Hasan
Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Carlos Juarez de Lima Pedroso